



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Picuí

EDITAL Nº 32/2026 – DDE/IFPB CAMPUS PICUÍ

CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA DE CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (EPT), REFERENTE AO EDITAL Nº 1/2026 - DPG/PRPIPG/REITORIA/IFPB, DE 10 DE MARÇO DE 2026

O Diretor de Desenvolvimento do Ensino do Campus Picuí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a existência de vagas remanescentes após a etapa regular de matrícula do Processo Seletivo regido pelo EDITAL Nº 1/2026 - DPG/PRPIPG/REITORIA/IFPB, torna pública a convocação de candidatos da LISTA DE ESPERA para realização da etapa de pré-matrícula, conforme disposições deste edital.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1. Estão convocados para a pré-matrícula os candidatos constantes na LISTA DE ESPERA do Resultado Final do Processo Seletivo, para preenchimento das vagas remanescentes existentes no curso.

1.2. A convocação obedecerá rigorosamente:

- a ordem de classificação dos candidatos;
- o polo de inscrição;
- e a modalidade de concorrência (Ampla Concorrência, PPI, PcD e Servidores), conforme previsto no EDITAL Nº 1/2026 - DPG/PRPIPG/REITORIA/IFPB.

1.3. Caso não haja candidatos aptos em determinada modalidade de concorrência, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas conforme as regras estabelecidas no edital do processo seletivo.

1.4. A lista de candidatos convocados encontra-se disponível no Anexo I deste edital.

2. DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS DE PRÉ-MATRÍCULA

2.1. A pré-matrícula deverá ser realizada no período de 20 /05 /2026 até às 23:59 do dia 25/05/2026.

2.2. O procedimento será realizado exclusivamente de forma online, por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço:

<https://forms.gle/3ABohJq9gbtERMkk8>

2.3. Todos os documentos deverão ser anexados de forma legível, em arquivos obrigatoriamente no formato PDF.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Os candidatos convocados deverão encaminhar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, conforme previsto no item 11 do EDITAL N° 1/2026 - DPG/PRPIPG/REITORIA/IFPB:

- Documento oficial de identificação com foto e CPF;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Documento de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de residência atualizado;
- Diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- Histórico escolar da graduação, contendo o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
- Declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos (Anexo II deste edital).

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA VAGAS RESERVADAS

4.1. Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)

Deverão anexar o Termo de Autodeclaração devidamente preenchido e assinado.

4.1.1.

Os candidatos autodeclarados PPI poderão ser convocados para procedimento de heteroidentificação, conforme edital específico a ser publicado posteriormente, caso necessário.

4.2. Candidatos com deficiência (PcD)

Deverão apresentar laudo médico atualizado (emitido nos últimos 12 meses), contendo a identificação da deficiência e o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.3. Servidores do IFPB

Deverão anexar declaração atualizada de vínculo institucional.

5. DO CRONOGRAMA

- Envio da documentação: 20/05/2026 a 25/05/2026;
- Análise documental: 21/05/2026 a 26 /05//2026;
- Divulgação do resultado preliminar da pré-matrícula: 27/05/2026;
- Interposição de recursos: 28/05/2026 a 29/05/2026;
- Divulgação do resultado final da pré-matrícula: 01/06/2026.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O não envio da documentação completa, a apresentação de documentos ilegíveis ou o envio fora do prazo estabelecido implicará na perda definitiva da vaga.

6.2. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea implicará no cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo no portal oficial do IFPB.

6.4. Os candidatos convocados nesta chamada ocuparão exclusivamente as vagas remanescentes existentes após a conclusão das etapas anteriores de matrícula.

6.5. Persistindo vagas remanescentes após esta convocação, novas chamadas da lista de espera poderão ser realizadas, a critério da Direção de Desenvolvimento do Ensino do Campus Picuí.

Picuí, 20 de maio de 2026.

Francinaldo Leite da Silva
Diretor de Desenvolvimento do Ensino
IFPB Campus Picuí